

**LEI Nº 839/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018.  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** -Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para reforçar a dotação orçamentária abaixo discriminada:


<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0050 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>2049 – Apoio a Unidade de Pronto Atendimento</b>	
<b>FONTE</b>	<b>05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados</b>	
<b>ELEMENTO</b>	<b>(230) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º**- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos do remanejamento da dotação abaixo discriminada:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0050 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>2049 – Apoio a Unidade de Pronto Atendimento</b>	
<b>FONTE</b>	<b>01 – Tesouro</b>	
<b>ELEMENTO</b>	<b>(229) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 12 DE JULHO DE 2018.



RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA  
OAB/SP 161.521  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos